

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA**

**PORTARIA/REITORIA N.º 23/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.*

A Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0835, de 13 de dezembro de 2016, e também;

**Considerando** o teor da Análise nº 048/2017, do dia 15 de dezembro de 2017, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UNIRG, que consta nos autos do processo administrativo nº 2017.02.019113, acerca do pedido de Progressão Vertical do docente P. S. S., em que foram constatados indícios de suposta falsidade de documento público corroborado pela negativa do registro e não reconhecimento das respectivas assinaturas dos representantes da Instituição apontada como emitente;

**Considerando, também,** o disposto no artigo 137, § 1º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG para estabelecer contraditório e ampla defesa acerca dos fatos expostos no documento oriundo da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, que aponta para suposta “falsidade documental e uso de documento falso”, que envolve o docente **P. S. S., matrícula funcional nº 0257**, conforme o teor dos autos do processo administrativo nº 2017.02.019113, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



**Art. 2º - DESIGNAR** a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 050/2017, com os efeitos da Portaria nº 712/2017, da Presidência da Fundação UNIRG, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, fica convocado o terceiro membro, representante do curso em que o docente está vinculado, para participar dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** - Fica determinado o entranhamento dos autos do processo administrativo nº 2017.02.019113 aos autos do procedimento disciplinar oriundo desta Portaria para auxiliar no que for pertinente.


**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.



LADY SAKAY

Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Decreto Municipal nº 0835/2016